

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – CNPQ E SEBRAE/PI – 01/2020

COMUNICADO 01

19/10/2020

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí – SEBRAE/PI, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES E AGENTES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é Promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

VAGAS PARA O ESTADO DO PIAUÍ:

BOLSISTA - ORIENTADOR

CÓDIGO DA VAGA	REGIONAL DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS PARA ETAPA DE CAPACITAÇÃO
OR01	Estado do Piauí	REMOTO	1	1	2
TOTAL DE VAGAS (2)			1	1	2

Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios localizados no Estado do Piauí, sendo que todo atendimento/atividades serão online.

BOLSISTA – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

CÓDIGO DA VAGA	REGIONAL DE ATUAÇÃO*	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS PARA ETAPA DE CAPACITAÇÃO
ALI01	Teresina	REMOTO	8	4	12

CÓDIGO DA VAGA	REGIONAL DE ATUAÇÃO*	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS PARA ETAPA DE CAPACITAÇÃO
ALI02	Parnaíba	REMOTO	1	1	2
ALI03	Floriano	REMOTO	1	1	2
ALI04	Picos	REMOTO	1	-	1
ALI05	Bom Jesus	REMOTO	1	-	1
TOTAL DE VAGAS (18)			12	6	18

* Os municípios pertencentes a cada regional de atuação estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo deste Comunicado.

Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da regional da vaga de opção (disponíveis para consulta no Anexo) ou assinar a Declaração de Compromisso de Mudança, até a 3ª Etapa – Análise Curricular e Documental, conforme definido no Anexo I – Cronograma.

Durante o trabalho em campo, a gestão do projeto otimizará para que o Agente atue, preferencialmente, em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela **EGaion Consultoria Ltda**, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/PI tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. **O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/PI. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 22 (vinte e dois) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 21 (vinte e um meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALIs será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os ORIENTADORES serão bolsistas pelo CNPq e terão como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborarem e publicarem 2 (dois) artigos, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/PI, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como bolsista, cabendo ao SEBRAE/PI e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este

Processo Seletivo, divulgados no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PI – 01/2020.

- 1.12. O SEBRAE/PI e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à EGaion Consultoria todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, enviando mensagem para o endereço eletrônico: www.egaion.com.br/faleconosco
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se divulgados no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PI – 01/2020, no Anexo I – Cronograma.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/PI e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

- 2.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SC. Ao longo da Capacitação os candidatos a ALI serão avaliados e os 12 (doze) candidatos com melhor desempenho serão indicados junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo; os demais comporão o cadastro de reserva:

2.2. Bolsista – Orientador:

VAGA	BOLSISTA ORIENTADOR
CÓDIGOS	OR01
BOLSA	Bolsa Orientador EXP-SA: Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no mês de setembro/2021
OBSERVAÇÃO:	1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as

		<p>atividades dispostas no Plano de Trabalho. Segundo a RN 33/2019 deve ser comprovada a disponibilidade, bem como deve ter autorização do CNPq: 3.2.5. Profissionais com vínculo celetista ou estatutário poderão ser bolsistas apenas na modalidade EXP-SA, e desde que sejam apresentadas justificativas para tal, comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e tenham autorização expressa do CNPq. Nesses casos, a mensalidade será reduzida a 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.</p> <p>2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o orientador deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.</p>
REQUISITOS EXIGIDOS	ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de mestre ou doutor
	EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade. ✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>) e ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação
REQUISITOS EXIGIDOS	OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>OBSERVAÇÃO: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq. Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 61 3211-4000 das 8:00h às 20:00h (horário de Brasília/DF).</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq; ✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes Locais de Inovação, equipe gestora do Projeto ALI e entidades do ecossistema de inovação; ✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro. ✓ Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.
COMPETÊNCIAS EXIGIDAS		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Atuação Sistêmica ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
<p>OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.</p>		
<p>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE/PI em parceria com o CNPq. 2. Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região; 3. Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo SEBRAE e/ou CNPq; 4. Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/PI, no âmbito do projeto já contemplado. 5. Entregar mensalmente, ao gestor estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa. 		

2.3. **Bolsista – Agente Local de Inovação:**

VAGA	AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	
CÓDIGO	ALI01 / AL02 / ALI03 / ALI04 / ALI05	
BOLSA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Bolsa Capacitação EXP – SC</u>: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para janeiro/2021, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC. ✓ <u>Bolsa ALI EXP – SB</u>: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 21 (vinte e um) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Computador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; • transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e • plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional. <p>ATENÇÃO: O candidato, na 3ª Etapa – Análise Curricular e Documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP – SB.</p>	
REQUISITOS EXIGIDOS	ESCOLARIDADE	Graduação completa de nível universitário, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido há, no máximo, 10 (dez) anos, com comprovação de conclusão e colação a partir do ano de 2011.
	EXPERIÊNCIA	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.
COMPETÊNCIAS EXIGIDAS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente 	

OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 (um) mês da 3ª Etapa – Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no <i>link</i> http://lattes.cnpq.br/. <p style="text-align: center;">Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> ✓ Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq – 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8:00h às 20:00h, horário de Brasília/DF). Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP – SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). ✓ Não estar cursando outra graduação. ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação (Bolsa Capacitação EXP – SC), com duração de 1 (um) mês, prevista para janeiro/2021, em formato EAD. ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 21 (vinte e um) meses. ✓ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento. ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 14 meses. ✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma
---------------	--

	autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.
OBSERVAÇÃO:	Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 3ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:	Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos: Acompanhar, no mínimo, 20 empresas em cada um dos 7 Ciclos de 3 meses do Projeto, podendo esses números serem alterados para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsídiam o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação pelas empresas acompanhadas / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PI – 01/2020.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. **O candidato poderá se inscrever para uma única vaga.** Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EGaion Consultoria e/ou o SEBRAE/PI do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 3^a Etapa – Análise Curricular e Documental.
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O **SEBRAE/PI e a EGaion Consultoria** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema

eletrônico e enviado, em até 3 dias, para o e-mail cadastrado no sistema, após a finalização da inscrição.

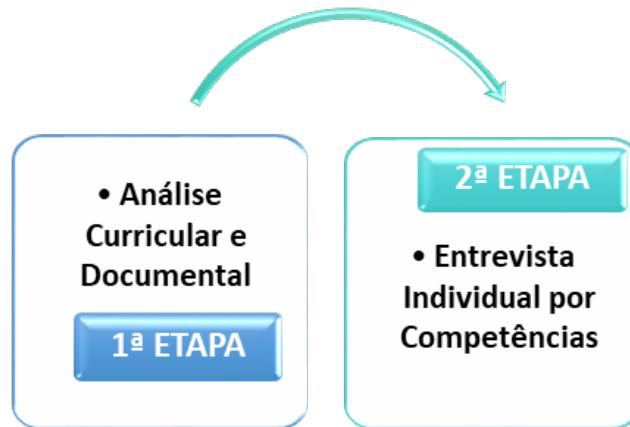
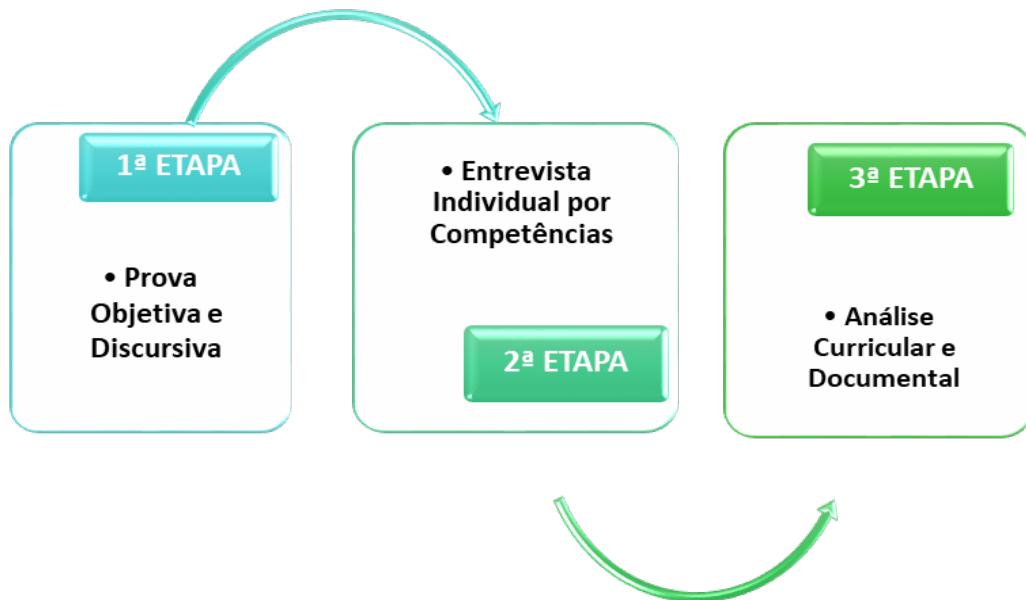
- 3.11.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para bolsistas orientadores e R\$ 70,00 (setenta reais) para bolsistas Agentes Locais de Inovação.
- 3.11.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- 3.11.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Processo Seletivo, será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 3.11.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.11.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.
 - 3.11.6.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e enviar, via e-mail para processoseletivo@egaion.com.br, o formulário de isenção de taxa, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PI – 01/2020, com cópia dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuem para seu sustento e dos seus dependentes legais.
 - 3.11.6.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco); ou
 - b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses; ou
 - c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).
- 3.11.6.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade do candidato.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.

- 3.11.6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.11.6.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - Fraudar e/ou falsificar documentação.
 - Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Processo Seletivo.
 - Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Processo Seletivo.
 - Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PI – 01/2020.
- 3.11.6.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão, após o prazo recursal.
- 3.11.6.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da EGaion Consultoria.
- 3.11.6.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PI – 01/2020.
- 3.11.6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, após o prazo recursal, efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.
- 3.12. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da EGaion Consultoria, não tendo o SEBRAE/PI, o CNPq ou a EGaion Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

BOLSISTA – ORIENTADOR**BOLSISTA – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

4.3. O detalhamento de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos específicos publicados no site da EGaion Consultoria.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados no Comunicado de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no site da EGaion Consultoria.
- 5.2. Não será permitido a realização das avaliações após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.3. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a EGaion Consultoria responsáveis por qualquer custo.
- 5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- 5.5. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 5.6. O Sebrae/PI e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por eventual instabilidade de acesso à prova ou à entrevista devido à falha de conexão com a internet, bem como outros fatores de comunicação que possam comprometer a execução de qualquer etapa da seleção.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Orientadores**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na avaliação individual por competências.
 - b) Maior tempo de experiência.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - c) Maior nota na avaliação individual por competências.
 - d) Maior nota na prova discursiva.
 - e) Maior nota na prova objetiva.
 - f) Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - g) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo será:

- ✓ **Orientador:** somatório da nota final da 1^a Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2^a Etapa – Entrevista Individual por Competência.
- ✓ **Agente Local de Inovação:** somatório das notas finais da 1^a Etapa – Avaliação de Conhecimentos e da 2^a Etapa – Avaliação Individual por Competências, dos candidatos habilitados na 3^a Etapa – Análise Curricular e Documental.

- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, por regional de atuação, conforme opção de vaga, na data definida no Cronograma – Anexo I.
- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, até 30/12/2020.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 21 (vinte e um) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.

8. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 8.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas Agentes Locais de Inovação – ALI, no desempenho de suas atividades, terão autonomia e liberdade para cumprimento de suas visitas/agendas junto às empresas acompanhadas e devem atender às seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq).
 - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq.
 - c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/PI.

- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual.
- e) Elaborar sua agenda de atividades.
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.

9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 9.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da EGaion Consultoria.
- 9.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 9.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 9.4. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

10. ETAPA DE CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório

- 10.1. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em formato EAD.

- 10.2. Os 18 (dezoito) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 10.3. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP – SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 10.4. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 10.5. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação.
- 10.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.
- 10.7. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/PI, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.
- 10.8. Não será considerado o resultado final, relativo às pontuações obtidas nas etapas anteriores do Processo Seletivo, para avaliação dos candidatos na Etapa de Capacitação.
- 10.9.** Candidatos não aprovados ou eliminados na etapa de capacitação, serão automaticamente desligados do programa, não cabendo ao SEBRAE/PI a obrigação de feedback e/ou devolutiva. **O resultado da capacitação, com a média final dos candidatos, conforme regional de atuação, será divulgado no site EGaion Consultoria.**
- 10.10. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 10.11. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2.1 deste Processo Seletivo.

- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 11.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição e participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da EGaion Consultoria.
- 12.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados no site da EGaion Consultoria.
- 12.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 12.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a EGaion Consultoria e solicitar a correção.
- 12.5. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da EGaion Consultoria.
- 12.6. O SEBRAE/PI, o CNPq e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.8. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da EGaion Consultoria e SEBRAE.

Piauí/PI, 18 de outubro de 2020.

SEBRAE/PI

ANEXO

BOLSISTA – ORIENTADOR

CÓDIGO DA VAGA	COORDENAÇÃO REGIONAL	MUNICIPIOS
OR01	SEBRAE Estado do Piauí	Atuação nos diversos municípios do Piauí

BOLSISTA – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

CÓDIGO DA VAGA	COORDENAÇÃO REGIONAL	MUNICIPIOS
ALI01	Teresina	Raio de até 100 Km de distância do município de Teresina
ALI02	Parnaíba	Raio de até 100 Km de distância do município de Parnaíba
ALI03	Floriano	Raio de até 100 Km de distância do município de Floriano
ALI04	Picos	Raio de até 100 Km de distância do município de Picos
ALI05	Bom Jesus	Raio de até 100 Km de distância do município de Bom Jesus